

EMENDA ADITIVA N.º. ____

MEDIDA PROVISÓRIA 219/2004

Dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS não-cumulativas, e dá outras providências.

Art. 1º Acrescente-se o artigo 8º à Medida Provisória nº 219/2004, com a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a proposta de emenda de alteração do artigo 7º da Medida Provisória 219, de 2004, por mim apresentada, necessário se faz a inserção deste artigo, para que seja mantida a correta técnica legislativa.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2004.

DRA CLAIR MARTINS
Deputada Federal – PT/PR